

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 02 de abril de 2019.

JOÃO DORIA

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 02 de abril de 2019.

LEI Nº 17.000, DE 02 DE ABRIL DE 2019

(Projeto de lei nº 310, de 2017, do Deputado Junior Aprillanti – PSB)

Altera a Lei nº 13.428, de 27 de fevereiro de 2009, que dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A ementa e o artigo 1º da Lei nº 13.428, de 27 de fevereiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina Claudinê Barranqueiros o dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 059/330 localizado no km 58,645 da Via Anhanguera – SP 330, em Jundiá.

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Claudinê Barranqueiros” o dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 059/330 localizado no km 58,645 da Via Anhanguera – SP 330, em Jundiá.”(NR)

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 02 de abril de 2019.

JOÃO DORIA

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 02 de abril de 2019.

LEI Nº 17.001, DE 02 DE ABRIL DE 2019

(Projeto de lei nº 436, de 2018, dos Deputados Carlos Cezar – PSB e João Caramze – PSB)

Dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Prefeito Silas de Oliveira” o dispositivo de acesso e retorno SPD 034/029, localizado no km 33,600 da Rodovia Cel. PM Nelson Tranchesi – SP 029, em Itapevi.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 15.475, de 30 de junho de 2014.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 02 de abril de 2019.

JOÃO DORIA

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 02 de abril de 2019.

LEI Nº 17.002, DE 02 DE ABRIL DE 2019

(Projeto de lei nº 149, de 2018, do Deputado Roberto Morais – PPS)

Dá denominação à Casa da Agricultura que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Jesus Gazola” a Casa da Agricultura de Torrinha.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 02 de abril de 2019.

JOÃO DORIA

Gustavo Diniz Junqueira
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 02 de abril de 2019.

LEI Nº 17.003, DE 02 DE ABRIL DE 2019

(Projeto de lei nº 17, de 2019, do Deputado Antonio Carlos Junior – PSDB)

Altera a nomenclatura/terminologia “merenda escolar” para “alimentação escolar com critérios”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura/terminologia “merenda escolar” para “alimentação escolar com critérios”, no âmbito de todos os atos administrativos públicos e programas de governo nutricionais na esfera estadual.

Artigo 2º - Torna-se obrigatório que todas as unidades escolares disponibilizem de forma visível e pública os cardápios das refeições diárias e com os devidos valores nutricionais de cada refeição.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 02 de abril de 2019.

JOÃO DORIA

Rossieli Soares da Silva
Secretário da Educação
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 02 de abril de 2019.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-8, de 2 de abril de 2019

Designa servidores para comporem o Colegiado do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Secretaria de Governo

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 59, I, alínea “I”, item 1, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas desta Pasta, como segue:

I – na função de Coordenador: Sérgio Isamu Fujioka, RG 7.597.419-8 em substituição a Maércio José Ceregatti, RG 3.528.929, que fica dispensado;

II – na função de Supervisor de Equipe Técnica: Solange Moraes, RG 13.829.491-4 em substituição a Sérgio Isamu Fujioka, RG 7.597.419-8

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2019.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Responsável pela Coordenadoria de Administração, de 2-4-2019

No processo SPDOC – 286874-2019, em que é interessado o Departamento de Infraestrutura, sobre contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada para o Palácio Boa Vista em Campos do Jordão: “A vista da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 7-2019, às fls. 419/456, bem como nos demais elementos de instrução dos autos, decido: Nos termos do inc. VII e parágrafo único do art. 3º do Dec. 47.297-2002, homologar o procedimento licitatório do Pregão 7-2019, referente à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, adjudicado pela Pregoeira, constante à fl. 456, à empresa: MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli, indicada na Ata do referido Pregão.”

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Despacho do Diretor, de 2-4-2019

Processo 028.696/18 - AI 173.612 - VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Decido Conhecer o recurso interposto pela empresa, e no mérito, Conceder-lhe provimento, Cancelando-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.697/18 - AI 173.614 - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - Decido Conhecer o recurso interposto pela empresa, e no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.698/18 - AI 173.615 - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - Decido Conhecer o recurso interposto pela empresa, e no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.719/18 - AI 174.028 - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - Decido Conhecer o recurso interposto pela empresa, e no mérito, Conceder-lhe Provimento, Cancelando-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.721/18 - AI 174.030 - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - Decido Conhecer o recurso interposto pela empresa, e no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.724/18 - AI 174.033 - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - Decido Conhecer o recurso interposto pela empresa, e no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.726/18 - AI 174.034 - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - Decido Conhecer o recurso interposto pela empresa, e no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.727/18 - AI 174.035 - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - Decido Conhecer o recurso interposto pela empresa, e no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.729/18 - AI 174.037 - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - Decido Conhecer o recurso interposto pela empresa, e no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.819/18 - AI 174.046 - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - Decido Conhecer o recurso interposto pela empresa, e no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.821/18 - AI 174.045 - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - Decido Conhecer o recurso interposto pela empresa, e no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.826/18 - AI 174.041 - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - Decido Conhecer o recurso interposto pela empresa, e no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.869/18 - AI 174.050 - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - Decido Conhecer o recurso interposto pela empresa, e no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.870/18 - AI 174.049 - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - Decido Conhecer o recurso interposto pela empresa, e no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.871/18 - AI 174.048 - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - Decido Conhecer o recurso interposto pela empresa, e no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 028.872/18 - AI 174.047 - RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - Decido Conhecer o recurso interposto pela empresa, e no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 2-4-2019

Processo 032.450/19 (F5-3472) - HPLR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 031.738/19 (F1-3474) - NATAL VIAGENS E LOCAÇÕES LTDA ME - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 032.012/19 (F3-3465) - MAMEDE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA ME - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 032.352/19 (F5-3469) - ITALIANTUR LOCADORA E TURISMO LTDA ME - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 032.010/19 (F3-3475) - MOISES FABIO DA SILVA & CIA LTDA ME - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 032.149/19 (F5-3470) - UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI ME - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 032.425/19 (F5-3463) - BRUNO TORRES LOCADORA E TURISMO EIRELI EPP - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s)

CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 032.448/19 (F5-3464) - BLACKLINE EXECUTIVE E TRANSPORTE EIRELI ME - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 032.280/19 (F1-3467) - VIA G2 TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 031.834/19 (F5-3468) - VIDAS TRANSPORTES LOCAÇÃO E ESTACIONAMENTOS EIRELI ME - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 032.426/19 (F1-3466) - MARA RIBEIRO E DOMINGUES LTDA ME - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 032.457/19 (F1-3471) - J. L .TRANSPORTES LTDA ME - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 032.452/19 (F1-3473) - M. A. DE OLIVEIRA MORAIS TRANSPORTE ME - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 031.992/19 (F3-1489) - AUTO ÔNIBUS DEL OESTE LTDA EPP - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 032.451/19 (F3-1723) - VIAÇÃO MOTTA LTDA - Autorizo o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 031.983/19 (E1-362) - SEBASTIÃO PEDRO CLEMENTINO - Autorizo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço intermunicipal de Transporte de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo o próprio requerente.

Processo 031.709/19 (E3-360) - SANDRO RICARDO MINARI - Autorizo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço intermunicipal de Transporte de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo o próprio requerente.

Processo 031.979/19 (E4-361) - MARCOS CLEBER ZANETTI - Autorizo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço intermunicipal de Transporte de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo o preposto Sr. CARLOS ROBERTO GALLO.

Processo 025.360/17 (E1-312) - ELAINE CRISTINA CARDOSO - Autorizo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço intermunicipal de Transporte de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo a própria requerente.

Processo 031.984/19 (E1-359) - JANE FRANCISCA DA SILVA - Autorizo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço intermunicipal de Transporte de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo a própria requerente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Aviso de Audiência Pública 01/2019

A Diretoria da ARSESP, em cumprimento ao disposto artigo 5º da Lei Complementar 1.025, de 07-12-2007, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos

serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de gás canalizado a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como promover debates e colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência,

COMUNICA a realização da Audiência Pública 01/2019, com base no processo 0371/2018, conforme decisão proferida na Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada de 01-04-2019.

Objeto: Proposta de cálculo da Margem Máxima, Fator X e Estrutura Tarifária da 4º Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: os documentos referentes a esta Audiência Pública, incluindo o regulamento com os procedimentos para participação, o formulário de inscrição para exposição oral, a Nota Técnica Preliminar NTF-0019-2019, o modelo econômico-financeiro, o Memorando de Entendimentos e os Ofícios ArseSP OF-P-0110-2018 e OF-P-0119-2018, estão à disposição dos interessados, a partir das 19h do dia 02-04-2019 nos seguintes endereços:

Internet: http://www.arsesp.sp.gov.br/SitePages/audiencias-publicas.aspx

Sede da ARSESP: Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo-SP

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO: a Audiência Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto, sendo a inscrição prévia requerida apenas para os participantes que desejam fazer exposição oral, na forma estabelecida no Regulamento da Audiência Pública.

A Audiência Pública 01/2019 será realizada na data, horário e local a seguir indicados:

DATA: 17-04-2019

HORÁRIO: das 14h30 às 17h30

LOCAL: Auditório Espaço da Cidadania “André Franco Montoro” - Secretária da Justiça e Cidadania, Pátio do Colégio, 184 – São Paulo/SP

Comunicado

Aviso de Consulta Pública 03/2019

A Diretoria da ARSESP, em cumprimento ao disposto artigo 4º da Lei Complementar 1.025, de 07-12-2007, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de gás canalizado a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência,

COMUNICA a abertura da Consulta Pública 03/2019, com base no processo 0371/2018, conforme decisão proferida na Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada de 01-04-2019.

Objeto: Proposta de cálculo da Margem Máxima, Fator X e Estrutura Tarifária da 4º Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: os documentos referentes a esta Consulta Pública, incluindo o regulamento com os procedimentos para participação, o modelo para envio de contribuições, a Nota Técnica Preliminar NTF-0019-2019, o modelo econômico-financeiro, o Memorando de Entendimentos e os Ofícios ArseSP OF-P-0110-2018 e OF-P-0119-2018, estão à disposição dos interessados, a partir das 19h do dia 02-04-2019 nos seguintes endereços: Internet: http://www.arsesp.sp.gov.br/SitePages/consultas-publicas.aspx

Sede da ARSESP: Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo-SP

PERÍODO PARA ENVIO CONTRIBUIÇÕES: de 03-04-2019 a 22-04-2019.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: as contribuições e manifestações devem ser feitas por escrito e enviadas por meio do endereço eletrônico: consultapublica@arsesp.sp.gov.br, fax (11) 3293-5107, ou para a sede da ARSESP (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP), até às 18 horas do dia 22-04-2019, de acordo com o regulamento. Após o encerramento do período de Consulta Pública, a ARSESP divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas.

A Diretoria da ARSESP apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado, previamente à sua Deliberação.

Comunicado

FAZENDA E PLANEJAMENTO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Imprensa Oficial do Estado S.A. – IMESP as informações coletadas e sistematizadas relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2018, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2019, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

AS ENTIDADES FUNDACIONAIS, DE ECONOMIA MISTA E AS EMPRESAS PÚBLICAS DEVERÃO, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP, impreterivelmente até o dia 05 de abril de 2019, o quantitativo de seus quadros.

Essas entidades, na hipótese de maiores esclarecimentos quanto a transmissão e publicação, deverão contatar a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone: SAC 0800 01234 01.

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o email:

artigo115-2019@imprensaoficial.com.br